

**EDITAL Nº 087 de 14/08/2024**

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE  
PESQUISA PARA 2024/2, DA  
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR  
DE LINHARES – FACELI**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior do Município de Linhares — Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 204 de 09/02/2024, divulga, pelo presente edital, o resultado da seleção Projetos de Pesquisa para 2024/1, da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI.

**CAPÍTULO I  
DO RESULTADO**

**Art. 1º** - A relação dos Projetos de Pesquisa aprovados, seguindo os critérios de classificação determinados no edital 072/2024, de 26 de junho de 2024, seguem abaixo e em ordem alfabética:

Projetos aprovados	Professor Responsável
INICIAÇÃO CIENTÍFICA - LABORATÓRIO DE TEMAS AVANÇADOS DE DIREITO CIVIL 5ª EDIÇÃO	TIAGO CAÇÃO VINHAS
ESTUDOS AVANÇADOS DE DIREITO DA CIDADE	MARCELLE MOURELLE PEREZ DIÓS

GRUPO DE PESQUISA EM ESTUDOS AVANÇADOS EM RESPONSABILIDADE CIVIL, DIREITO DO CONSUMIDOR E DIREITO MÉDICO	VICTOR CONTE ANDRÉ
GRUPO DE PESQUISA EM HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS NA EXPERIÊNCIA JURÍDICA BRASILEIRA	JOÃO PAULO MANSUR
GRUPO DE PESQUISA GESTÃO DA QUALIDADE EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (PMES)	VALQUIRIA CONSTANCIO BATISTA
LABORATÓRIO DE PESQUISAS HISTÓRICAS: INICIAÇÃO À ANÁLISE DE FONTES	LUDMILA CALIMAN CAMPOS VINHAS ALCURI
LOGÍSTICA: SOLUÇÕES E DIFERENCIAIS COMPETITIVOS	LUCIANO PIMENTA VALADARES

## CAPÍTULO II DO DESENVOLVIMENTO

**Art. 2º** Os pesquisadores, conforme critérios determinados no edital 072/2024, deverão elaborar semestralmente, relatórios que serão submetidos ao Colegiado de Pesquisa, que avaliará os resultados parciais e finais dos projetos de pesquisa em andamento e/ou finalizados.

**§ 1º.** Os relatórios parciais e/ou final deverão trazer as atividades desenvolvidas durante o semestre;

**§ 2º.** O professor pesquisador deverá apresentar comprovação dos encontros ou reuniões realizadas com os estudantes. Essa comprovação poderá se dar em uma das formas: i) Ficha de presença assinada a cada encontro pelos participantes; ii) print

ou foto dos encontros, inclusive quando esses forem de forma virtual; iii) relatório ou artigo produzido, quando se tratar de pesquisa individual

### CAPÍTULO III DA CERTIFICAÇÃO

**Art. 3º** Os pesquisadores receberão certificado de participação em projeto de pesquisa relativo à duração do Projeto.

**Art. 4º** Para fazer jus ao certificado, os pesquisadores deverão apresentar ficha de frequência comprobatória das atividades de pesquisa tanto dos docentes quanto dos demais membros, em caso de pesquisa em grupo.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º** - A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo pesquisador, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e do projeto de pesquisa, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais aplicáveis.

**Art. 6º** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, junto com a Coordenação de Pesquisa.

Linhares, ES, 15 de agosto de 2024.

Me. IVAN MELOTI CAPUCHO  
Diretor Acadêmico da Faceli

Me. VASCONCELOS ZUQUI  
Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faceli